

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	5
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	7
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	7

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 023, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Designa defensores/as públicos/as titulares de Defensorias Públicas Itinerantes de Curitiba e de Defensorias Públicas de substituição da 1ª região, e os/as defensores/as públicos/as substitutos lotados na 1ª região - Edital DPG nº 004/2024

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 019/2023;

CONSIDERANDO os Editais nº 004/2024 e 010/2024 e o contido no Protocolo nº 21.584.106-5;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções,

RESOLVE

Dos Órgãos de Execução Lotados em Defensorias Públicas Itinerantes da Região Metropolitana de Curitiba

Art. 1º. Designar a defensora pública **AMANDA ZANARELLI MERIGHE** como titular da 30ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 55ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 58ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Designar a defensora pública **ELIANA TAVARES PAES LOPES** como titular da 20ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 73ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 69ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 3º. Designar o defensor público **LEONARDO ALVITE CANELLA** como titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 41ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 42ª Defensoria Pública da 1ª região.



Art. 4º. Designar a defensora pública **LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI** como titular da 26ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 75ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 79ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 5º. Designar a defensora pública **MARIANA GONZAGA AMORIM** como titular da 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 51ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 54ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 6º. Designar a defensora pública **PAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN** como titular da 24ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 16ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 19ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 7º. Designar a defensora pública **SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO** como titular da 23ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 56ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 57ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 8º. Designar o defensor público **THIAGO MAGALHÃES MACHADO** como titular da 32ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 40ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 76ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 9º. Designar o defensor público **TIAGO BERTÃO DE MORAES** como titular da 25ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 52ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 49ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Dos Órgãos de Execução Lotados em Defensorias Públicas de Substituição da 1ª Região

Art. 10. Designar a defensora pública **CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA** como titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região com atuação na 5ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 6ª Defensoria Pública da 1ª região.



Art. 11. Designar a defensora pública **THATIANE BARBIERI CHIAPETTI** como titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região com atuação na 7ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 8ª Defensoria Pública da 1ª região.

Dos defensores/as públicos/as substitutos lotados na 1ª Região

Art. 12. Designar a defensora pública substituta **BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO**, lotada na 1ª Região, para a 3ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 77ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 78ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 13. Designar o defensor público substituto **DAVID ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA**, lotado na 1ª Região, para a 19ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 102ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 99ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 14. Designar o defensor público substituto **GUILHERME TONIN DO NASCIMENTO**, lotado na 1ª Região, para a 7ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 122ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 121ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 15. Designar a defensora pública substituta **MARISA FONSECA BARBOSA**, lotada na 1ª Região, para a 5ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 30ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 29ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 16. Designar a defensora pública substituta **NATALIA CIPRESSO**, lotada na 1ª Região, para a 20ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 31ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 32ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 17. Designar o defensor público substituto **RICARDO ALVES DE GÓES**, lotado na 1ª Região, para a 4ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 27ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 28ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 18. A presente Resolução entra em vigor em 29 de janeiro de 2024.



OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

EDITAL Nº 012/2024

Reabertura do prazo para inscrição no Edital nº 005/2024 - Informa a existência de Defensorias Públicas objeto de designação por cobertura de urgência para o Setor de Família de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei Estadual 21.363/23;

CONSIDERANDO o contido no protocolo 21.584.148-0, com abertura de edital para designação por cobertura de urgência para o Setor de Família de Curitiba;

CONSIDERANDO o fim do prazo para inscrições no Edital nº 005/2024 sem qualquer manifestação de interesse,

RESOLVE

Art. 1º. Reabrir o prazo para inscrição dos/as membros/as interessados/as na designação por cobertura de urgência para as Defensorias Públicas indicadas no Edital nº 005/2024 até o **dia 26 de janeiro de 2024, às 15h**, através de e-mail para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br.

Art. 2º. O presente edital entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, data de inserção no sistema.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a Res. 2ª SUB n.º 054/2023 e designa defensores/as públicos/as em substituição automática – Foz do Iguaçu.

O **2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;



CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 21.617.622-7;
CONSIDERANDO a necessidade de revogação da Res. 2ª SUB n.º 054/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as na comarca de Foz do Iguaçu designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

Tabela, com 6 linhas e 2 colunas.

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A
Thereza Rayana Klauck Campos Chagas	Alana dos Santos Teles
Alana dos Santos Teles	Terena Figueiredo Nery
Terena Figueiredo Nery	Cainan Anjos Meira
Cainan Anjos Meira	Saymon de Oliveira Ferreira
Saymon de Oliveira Ferreira	Thereza Rayana Klauck Campos Chagas

Art. 2º. Esta Resolução revoga a Res. 2ª SUB n.º 054/2023 e entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Designa extraordinariamente a defensora pública Julia Arpini Lievore.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo das atribuições originárias, a defensora pública **Julia Arpini Lievore** para exercer os atos processuais necessários nos autos nº 0002672-26.2023.8.16.0075; 0006101-98.2023.8.16.0075; 4000043-11.2023.8.16.0075; 0002603-62.2021.8.16.0075; 0005250-59.2023.8.16.0075; 0006705-64.2020.8.16.0075; 0005736-15.2021.8.16.0075; 0005100-78.2023.8.16.0075; 0000698-85.2022.8.16.0075, enquanto perdurar o afastamento da defensora pública Raíssa Dias Zaia.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

RESOLUÇÃO CDP Nº 003/2024

Alteração Orçamentária

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO em exercício, no uso das atribuições delegadas pelo art. 1º, da Resolução DPG Nº 099/2021, e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 21.682, de 18 de dezembro de 2023 (LOA 2024), bem como observados os limites definidos no art. 15 da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023 (LDO 2024).

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar valores entre elementos de despesa da mesma dotação consignada no Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. O ajuste totaliza R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o anexo I desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

BRUNO MÜLLER SILVA
2º Subdefensor Público-Geral
Coordenador de Planejamento em exercício

Tabela, com 06 linhas.

ANEXO I da Resolução CDP nº 003/2024
Tipo de Ajuste: entre Modalidades de Aplicação de mesmo Elemento de Despesa.
Registro SIAFIC: 2024SC000002
Dotação: 0701.03.061.24.8008 / 70 / 3.1 – Atuação da Defensoria Pública / Demais Vinculações Decorrentes de Transferências / Pessoal e Encargos.
ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.1.90.92 / Fonte: 700 / Valor: R\$ 4.000,00.
REDUÇÃO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.1.90.04 / Fonte: 700 / Valor: R\$ 4.000,00.

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA DE UNIÃO DA VITÓRIA/COORDENAÇÃO/DPP Nº 002/2024

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.



A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PARANAÍ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **20/12/2023 a 22/12/2023**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da **RESOLUÇÃO DPG Nº 316, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 – Designação dos Defensores Públicos para o plantão de Recesso do Judiciário de 2023/2024;**

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES** no(s) dia(s) **20/05/2024**, a fim de compensar **01 (UM)** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do **Recesso do Judiciário**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 17 de janeiro de 2024.

União da Vitória, 1 de fevereiro de 2024.

FABIANO AUGUSTO MALAGHINI
Defensor Público Coordenador
Da Sede de União da Vitória

PORTARIA CURITIBA/DESC/DPP Nº 001/2024

*Suspende férias de membro da Defensoria Pública
Do Estado Do Paraná.*



O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve SUSPENDER as férias da Defensora Pública MARISA FONSECA BARBOSA, no dia 08/02/2024, marcadas para o período de 08/02/2024 a 09/02/2024, referentes ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024, para ser usufruído em época oportuna.

Curitiba, 24 de janeiro de 2024.

MARCELO LUCENA DINIZ
Defensor Público

PORTARIA DPP/MGA Nº 003/2024

Altera programação anual de férias do servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Analista infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 03 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
José Antonio Dos Santos Gomes	Analista	01/01/2023 31/12/2023	a	23/02/2024 01/03/2024
		01/01/2024 31/12/2024	a	03/07/2024 12/07/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Analista infracitado conforme especificado abaixo:



Tabela com 04 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS		
			INÍCIO	FIM	
José Antonio Dos Santos Gomes	Analista	01/01/2023 31/12/2023	a	08/04/2024	15/04/2024
		01/01/2024 31/12/2024	a	16/04/2024	03/05/2024
		01/01/2024 31/12/2024	a	01/07/2024	12/07/2024

Maringá, 25 de janeiro de 2024.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Defensora Pública - Coordenadora

